

COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº 078/2020 - Reitoria PROPPG

DATA: 22/05/2020

DE: PROPPG - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

PARA: Diretores (as) de Pesquisa e Pós-Graduação da UDESC
Coordenadores de Pós-Graduação da UDESC
Professores dos Cursos da Pós-Graduação

ASSUNTO: AULAS NÃO PRESENCIAIS DA PÓS-GRADUAÇÃO

- o Orientações sobre o calendário acadêmico, plano de ensino e cômputo de carga horária

Prezados Diretores, Coordenadores e Professores dos Cursos de Pós-Graduação

As aulas não presenciais mediadas ou não por tecnologias da informação e comunicação representam um grande desafio, e ao mesmo tempo, compromisso e dedicação de todos os envolvidos com a Pós-Graduação para potencializar o processo de ensino-aprendizagem.

A motivação da retomada das atividades na forma não presencial é justificada nos “considerandos” constantes nesta CI. A partir disso a PROPPG em conjunto com os Diretores de Pesquisa e Pós-Graduação propuseram a alteração do calendário acadêmico. Em adição a isto, apresentamos o conceito de aulas não presenciais – com algumas formas utilizadas para ministrá-las – e por fim orientações e diretrizes sobre plano de ensino, cômputo da carga horária e frequência dos alunos.

Assim, **CONSIDERANDO,**

1. As recomendações do Conselho Nacional de Educação (CNE) direcionadas ao subtítulo “2.15 Sobre a Educação Superior” constantes do Parecer CNE/CP nº 5/2020;

2. A Resolução CEE.SC nº 009/2020, emitida pelo Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina, que estabelece regime especial de ensino, em caráter não presencial, observada a manutenção das atividades pedagógicas (art. 1º da Resolução 009/2020);
3. As normas excepcionais sobre a duração do ano letivo previstas na Medida Provisória nº 934/2020, dispensando a obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho acadêmico;
4. As Portarias MEC nº 343/2020, de 17 de março de 2020 e nº 345/2020 de 19 de março de 2020 que orientam a substituição das aulas presenciais por aulas não presenciais;
5. A resolução Nº 19/2020 – CONSUNI que “dispõe sobre aulas não presenciais nos cursos presenciais da Pós-Graduação, em caráter excepcional e temporário, frente à emergência de saúde pública relacionada a Pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos da presente resolução.

DEFINIU-SE

A alteração do calendário acadêmico da Pós-graduação, no dia 18 de maio de 2020, em conjunto com os Diretores de Pesquisa e Pós-Graduação. Após esta definição a PROPPG encaminhou à secretaria dos Conselhos (SGPe UDESC 00014516/2020) proposta de alteração da Resolução nº 040/2019 – CONSEPE que aprova o Calendário Acadêmico 2020 da UDESC no tocante as datas dos cursos de pós-graduação, a saber:

Onde lê-se:

13 de julho de 2020: Término do período letivo da pós-graduação – “stricto-sensu”

Leia-se:

31 de julho de 2020: Término do período letivo dos cursos de pós-graduação.

.....

Onde lê-se:

24 de junho a 03 de agosto de 2020: Período de matrícula de ingressantes e veteranos da pós-graduação stricto-sensu.

Leia-se:

28 de julho a 07 de agosto de 2020: Período de matrícula dos cursos de pós-graduação.

.....

Onde lê-se:

05 de agosto de 2020: Início do período letivo da pós-graduação “stricto-sensu”.

Leia-se:

10 de agosto de 2020: Início do período letivo dos cursos de pós-graduação “stricto-sensu”.

.....

Alguns apontamentos sobre as **AULAS NÃO PRESENCIAIS**

Entende-se por aulas não presenciais aquelas mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e de comunicação em cursos presenciais da pós-graduação da UDESC.

Quando se utiliza das ferramentas da informação e comunicação as aulas podem ser caracterizadas como síncronas ou assíncronas.

Para as aulas síncronas é necessária a participação do aluno e do professor no mesmo instante e no mesmo ambiente – nesse caso, virtual. Assim sendo, ambos devem

se conectar no mesmo momento e interagir entre si de alguma forma. Para tal são utilizadas plataformas que viabilizam realizar Webconferências, Videoconferências, Chat, etc., tais como o Moodle – que é a plataforma institucional –, Teams, Skype, Zoom, entre outros. Outrossim, há a possibilidade de se realizar a gravação destas aulas para que sejam assistidas ou escutadas novamente depois – de maneira assíncrona.

As aulas assíncronas oferecem maior liberdade para o aluno e o professor, porém não estão ao mesmo tempo no ambiente de aprendizagem. Entretanto, esta atividade não se caracteriza apenas pelo encaminhamento de materiais didáticos para os alunos desenvolverem atividades específicas sem relação com os conteúdos trabalhados na modalidade síncrona. Exige do professor o estabelecimento de relações com os conteúdos explicados na interação com os alunos para que estes percebam algum significado do material didático para complementar e contribuir na construção do conhecimento.

ORIENTAÇÕES E DIRETRIZES para a retomada das atividades acadêmicas da pós-graduação

1. Início da retomada das aulas na forma não presencial: a partir de 25 de maio de 2020.
2. Fim do período letivo 2020/1: 31 de julho de 2020.
3. Duração do período de aulas não presenciais: até que se reestabeleça as condições para a retomada das atividades presenciais.
4. O professor tem autonomia para o planejamento das aulas não presenciais.
5. O SIGA ficará com as funções ativas para a reorganização/alteração do plano de ensino bem como para o cômputo de atividades não presenciais à fins de cumprimento da carga horária (CH) da disciplina.

6. O plano de ensino (metodologia de ensino e aprendizagem e sistema de avaliação) deverá ser ajustado e apresentado aos alunos no retorno das aulas.
7. A equivalência de carga horária será 1:1 (1 hora/aula presencial equivalerá a 1 hora/aula não presencial).
8. O professor deverá verificar a CH já ministrada até o início da pandemia (17 de março) e descontá-la da CH da disciplina. Este equivalerá a CH faltante.
9. A CH faltante deverá ser registrada no SIGA no período compreendido entre 25 de maio a 31 de julho de 2020.
10. O professor poderá realizar o registro das aulas não presenciais, referente a CH faltante, nos dias da semana e horários já previstos para a disciplina e/ou realizar a inclusão de novas datas e horários para fazer cumprir a CH da disciplina.
11. O professor tem autonomia para concentrar a CH faltante da disciplina dentro de um determinado período, desde que compreendido entre 25 de maio a 31 de julho.
12. As aulas práticas/experimentais/laboratoriais que não possam ser supridas na forma não presencial, poderão ser ministradas após o retorno das atividades presenciais, no semestre 2020/2, cabendo para isto o professor realizar as tratativas diretamente com os discentes. Entretanto, o registro destas aulas, no SIGA, deverá estar compreendido no período entre 25 de maio a 31 de julho de 2020. O SIGA ficará com as funções 2020/1 ativas até que se finalize a disciplina.
13. A frequência dos alunos nas aulas não presenciais síncronas será computada pelo registro de participação dos discentes; e nas assíncronas pelo computo das atividades propostas pelo docente.

14. A forma de avaliação dos discentes fica a critério do docente e deverá estar apresentada no plano de ensino.

15. Os casos omissos devem ser encaminhados para a Direção de Pesquisa e Pós-Graduação do Centro, a qual consultará a PROPPG para orientação e definição.

Letícia Sequinatto

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Dr. Lourival José Martins Filho

Coordenador de Pós-Graduação